



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

LEI MUNICIPAL Nº 7.102, DE 25 DE JULHO DE 2008.

Secretaria Executiva: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 504 - SEMADS – Centro –

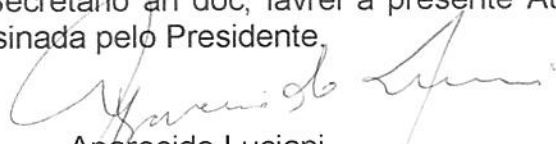
CEP 13201-002 -Jundiaí-SP - Tel /fax (011) 4583-7300

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em vinte e sete de abril de 2012, às 08h15, em segunda chamada, no CIESP - JUNDIAÍ - Avenida Navarro de Andrade, s/nº (antiga Av. Projetada), Vila Hortolândia - Jundiaí/SP, com a participação de Conselheiros e ouvintes, que assinaram o livro de presença de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às fls. 76v e 77. Justificaram as ausências os conselheiros: Celma Pignatta, Solange Satie, Claudia Tofoli e Ricardo Marge Pereira. O Senhor Presidente Aparecido Luciani, cumprimentando a todos, declarou aberta a reunião, momento em que efetuou a leitura da pauta: **1. Aprovação das atas das reuniões das reuniões dos dias 23/03/2012 e 13/04/2012. 2. Inscrições e Informes Gerais. 3. Leitura da Pauta da Ordem do dia. 4. Palestra “Lei Anti Álcool” ministrada pelo Dr. Antonio Augusto Giaretta. 5. Deliberações: 5.1 – Complementação de verba para contratação da empresa de Publicidade, Propaganda e Marketing. 5.2 – Convênio Casa de Nazaré.** Após, prosseguiu-se com o quarto item da pauta: 4. **“Palestra Lei Anti Álcool”** - O Senhor Presidente realizou a apresentação do palestrante Dr. Antonio A. Giaretta, Diretor do Procon de Jundiaí, esclarecendo que o objetivo da palestra é informar a todos sobre a nova Lei Anti-álcool, enfatizando a presença maciça da guarda municipal na reunião, a qual deve ser os olhos desta nova Lei. Realizadas as apresentações, o Dr. Augusto Giaretta iniciou sua palestra sobre **“LEI ANTI ALCOOL”** e afirmou que Jundiaí está sendo referência no interior com referência à aplicação da Lei, com 622 (seiscentos e vinte e duas) operações já realizadas. A Lei nº 14.592/11 e decreto 57.524/11 tratam o consumo de álcool como problema de saúde pública, sendo que a lei se aplica somente a bares, clubes, restaurantes, entre outros, prevendo que estes devem cuidar do não consumo por menores de 18 anos mesmo acompanhados pelos pais ou maiores. No site é possível baixar documentos e avisos para a utilização nos estabelecimentos. O palestrante diz que há punição aos estabelecimentos pelo consumo de álcool por menores nos seus locais, mesmo que estes estabelecimentos não tenham vendido a bebida para o consumidor menor. Após todos os detalhamentos e explanações sobre a nova Lei, que foi apresentado através de arquivos em PPS que integram a presente ata, o palestrante deixou os caminhos de informações e denúncias, sendo: 0800 771 3541 (denúncias); 45869914 (Vigilância sanitária); 4586 1320

(Procon). Em continuidade da reunião, passou-se para o quinto item a pauta:

5. - **Complementação de verba para contratação da empresa de Publicidade, Propaganda e Marketing** - Foi apresentada pela presidência a necessidade de complementação de valor para contratação da empresa de marketing. O valor destinado em reunião realizada em 27 de janeiro de 2012 foi de R\$ 30.000,00 contudo, mesmo obedecendo o menor orçamento obtido, o montante necessário para a contratação é de R\$ 42.000,00, por isso, a necessidade de aprovação da complementação pela plenária para da prosseguimento processo licitatório. Colocado o assunto em votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se para o próximo assunto da pauta: 5.2. **Convênio Casa de Nazaré:** a Comissão de Políticas e Programas apresentou a situação do programa de apoio a abrigamento, junto à Casa de Nazaré. O Coordenador Ilson apontou que o projeto conta com o apoio do CMDCA, mas não existe, no Fundo, a definição de uma porcentagem exata para esse fim, o que gera desconforto ano a ano. O valor que lhe foi destinado para o ano de 2012, seguiu as normas do último edital, ficando abaixo do que foi destinado em anos anteriores, esclarecendo ainda que, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS) não possui, em seu plano orçamentário, previsão para suprir o déficit deste ano. O CMDCA e a Casa de Nazaré têm realizado reuniões com a SEMADS juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social para discutir este tema. A representante da Casa de Nazaré, Maria Aparecida, colocou que há mais de 1 (hum) ano vêm solicitando resolução desta situação junto à SEMADS e, devido a problemas burocráticos, não houve retorno com agilidade suficiente para 2012. Diz também que o mais interessante é ter um edital específico para abrigamento, com financiamento junto à SEMADS, com custo fixo por criança, no estilo prestação de serviços. O senhor Claudemir, técnico da SEMADS, afirma que a Secretária tem interesse na solução da questão e se compromete a buscar caminhos para o financiamento público das vagas de abrigamento; esclareceu ainda que, a verba da SEMADS é de 1,5% do montante do município, sendo muito este valor muito baixo para atender a todas as exigências. Dessa forma, para solução do problema, a SEMADS propõe remanejar os valores destinados aos projetos do CREAS e CREJUV, já aprovados pelo Conselho, no valor total de R\$ 120.000,00 para o Programa de abrigamento da Casa de Nazaré, adiando a execução dos projetos, nos mesmos moldes, para o próximo ano. Colocado em votação a proposta foi aceita por unanimidade. Após a votação, a conselheira manifestou sua indignação quanto ao fato da SEMADS ter verba de apenas 1,5% do orçamento. Acredita que o CMDCA pode ajudar a alterar tal situação, para que não seja mais necessário o remanejamento de verbas e o não atendimento a programas sociais igualmente importantes comentou que a proposta, apesar de ser a única saída para a situação atual, é muito ruim e que está com vergonha desta situação, acreditando que o financiamento de abrigo deve ser responsabilidade da SEMADS. Terminada a discussão e prosseguindo com a reunião o Senhor Presidente colocou em votação a aprovação das atas dos dias 23/03/12, 13/04/12 e 27/04/12, que foram aprovadas por unanimidade. 2. **Informes Gerais:** Conselheira Maria Aparecida informa que Casa de Nazaré celebrará 10 anos de existência com realização de missa na Catedral no dia 12 de maio de 2012; Conselheira Lucinda Lopes, informa a todos que a Pastoral do Menor vai celebrar 18 anos de ação no dia 28/04/12 na Paróquia Santa Terezinha; Conselheira Lucinda trouxe ainda a

informação de que nem todas as crianças que necessitam de atendimento especial estão sendo atendidas, já que realizam a triagem e permanecem aguardando por um longo tempo na fila de espera contrariando as informações que nos fora passada em reunião anterior pelo Conselho de Educação. Diante dos fatos, o conselheiro Ilson S. Santos, trouxe a idéia de solicitar um relatório ao Conselho Municipal de Educação sobre estes atendimentos e realizar análise no CMDCA da situação. Deliberou-se que as conselheiras Eliseth Ragazzo e Lucinda Lopes, em conjunto, irão fazer um levantamento de indicadores para serem analisados junto aos responsáveis da SME. Sem mais o que discutir, o Senhor Aparecido Luciani, presidente do Conselho, agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião. Eu Daniel Polo Secretário ah doc, lavrei a presente Ata que, após leitura e aprovação, será assinada pelo Presidente,



Aparecido Luciani  
Presidente do CMDCA